



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE PROTAGONISMO ESTUDANTIL E EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR – COPEs  
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 4  
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE CAMOCIM**

**Editais Nº 003/2025 - CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE CAMOCIM  
regulamenta o acesso ao Curso de Inglês MÓDULO I  
do Centro Cearense de Idiomas - Unidade Camocim - Semestre 2025.2**

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93 da Constituição do Estado do Ceará e atendendo ao que dispõe a Lei Nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 34.559, de 16 de fevereiro de 2022, a Portaria Nº 2662/2024-GAB e a Portaria Nº0054/2025-GAB divulga e estabelece normas específicas para o processo de matrículas no **Centro Cearense de Idiomas – Unidade Camocim (CCI CAMOCIM)**, de **16 de junho a 30 de julho de 2025**, no curso de Língua Estrangeiras Moderna (LEM), Inglês, no **Semestre de 2025.2**, e adiciona outras providências, conforme vagas discriminadas neste edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Centro Cearense de Idiomas – Unidade Camocim (CCI CAMOCIM) é unidade integrada à Rede Estadual de Ensino, para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês, Espanhol e Francês), **prioritariamente**, para estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio e para professoras/es das escolas públicas da rede estadual de ensino, de acordo com a Lei Estadual nº 16.455 de 19/12/2017.

**1.2** O Núcleo Gestor da instituição, orientado pela CREDE/SEFOR/SEDUC, divulgará, no final de cada semestre letivo, o número de alunos(as) a serem matriculados(as) no período seguinte, por idioma e módulo, respeitando a capacidade instalada do Centro Cearense de Idiomas (CCI).

**1.3** As turmas dos CCI serão formadas por, no mínimo, 10 alunos; e, no máximo, 25 alunos(as), para não comprometer a aprendizagem do idioma.

**1.4** Os cursos de Inglês e Espanhol possuem duração de até 3(três) anos, organizados em 6(seis) módulos semestrais, com 60 horas-aulas, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas de carga horária.

**1.5** Será nula, sem qualquer responsabilidade para a instituição, a matrícula que se fizer com documentos falsos ou adulterados.

**1.6** A renovação de matrícula é feita pelo próprio Centro Cearense de Idiomas, em período organizado e divulgado pelo Núcleo Gestor.

## **2. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>MÓDULO</b>	<b>TURMA</b>	<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>VAGA(S)</b>
INGLÊS	I	T14 - N	SEGUNDA E QUARTA (Público: Ensino Médio e Fundamental)	17h30 às 18h45	25
INGLÊS	I	T18 - R	SEGUNDA E QUARTA (Público: Ensino Médio e Fundamental)	20h00 às 21h15	25
INGLÊS	I	T20 - T	TERÇA E QUINTA (Público: Adultos/Público Geral)	17h30 às 18h45	25
<b>TOTAL DE VAGAS</b>					<b>75</b>

**2.1.** Conforme o ponto 1.1 deste edital, terão prioridade de matrícula nos Centros Cearenses de Idiomas (CCI) os estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio das escolas públicas da rede estadual de ensino do Ceará e as/os professoras/es das escolas públicas da rede estadual de ensino.

**2.2** As vagas remanescentes, após a matrícula das/os estudantes do Ensino Médio da rede estadual e das/os professoras/es cursistas da rede estadual, deverão ser preenchidas, **por ordem de chegada**, pelo **público geral**, composto por:



- 2.2.1 estudantes egressas/os da rede pública estadual, no período de até 1 (um) ano e meio de conclusão do Ensino Médio, incluindo EJA Ensino Médio e CEJA;
- 2.2.2 estudantes regularmente matriculadas/os no 8.º ou 9.º anos do Ensino Fundamental na rede pública municipal ou estadual de ensino;
- 2.2.3 estudantes matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA/CEJA da rede municipal ou estadual de ensino;
- 2.2.4 secretárias/os de educação, diretoras/es, coordenadoras/es, secretárias/os escolares e demais profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares municipais e estaduais e professoras/es da rede pública municipal de ensino;
- 2.2.5 estudantes regularmente matriculadas/os em universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou em cursos de nível técnico ou superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE;
- 2.2.6 profissionais do mercado de trabalho das áreas de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação (T.I.), que necessitem de curso de idiomas para potencializar sua carreira profissional.

### 3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1 As matrículas ocorrerão na secretaria do CCI - UNIDADE CAMOCIM de **16 de junho a 30 de julho de 2025**, por meio da Declaração de Interesse confirmada no ato da matrícula; nos horários de 8h às 12h (Manhã) e de 13h às 17h (Tarde);
- 3.2 No ato da matrícula, o candidato deverá indicar o idioma pretendido, observando os horários disponíveis;
- 3.3 Na Declaração de Interesse, preenchida no ato da matrícula, o candidato deve optar apenas por 01 (um) curso;
- 3.4 São condições para a matrícula:
  - a) Haver oferta de vagas no CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE CAMOCIM;
  - b) Ter total disponibilidade nos dias e horários do curso, condições de permanência e possibilidade de deslocamento ao curso duas vezes por semana, sendo este fator de responsabilidade exclusiva do cursista ou dos pais e/ou responsáveis;
- 3.5 Para a confirmação da matrícula, caso o(a) **ESTUDANTE** seja menor de idade, deverá estar acompanhado de seu responsável.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 Todos/as os/as estudantes e/ou cursistas deverão apresentar a seguinte documentação no ato da matrícula:
  - a) requerimento de matrícula e termo de compromisso, preenchidos e assinados na secretaria do CCI (**anexo I**);
  - b) ficha de matrícula preenchida e assinada na secretaria do CCI (**anexo II**);
  - c) termo de autorização e cessão do uso de voz e imagem preenchido e assinado na secretaria do CCI (**anexo III**);
  - d) xerox legível do RG e CPF do estudante;
  - e) xerox legível do RG e CPF do pai/mãe, ou responsável legal, *em caso de menor de idade*;
  - f) xerox legível da declaração médica, caso o estudante/cursista tenha alguma deficiência;
  - g) 2 fotos 3x4 recentes;
  - h) xerox legível do comprovante de endereço;
- 4.2 As/Os estudantes regularmente matriculadas/os na rede estadual e/ou municipal de ensino deverão AINDA apresentar a seguinte documentação:
  - a) Boletim escolar:
    - Cópia do histórico escolar do 9º ano, para alunos cursando a 1ª série, para análise de notas do componente curricular de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira;



- Boletim escolar do 1º ano, para alunos cursando a 2ª série, para análise de notas do componente curricular de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira;
- Boletim escolar do 2º ano, para alunos cursando a 3ª série, para análise de notas do componente curricular de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira;

**b) declaração de frequência para certificação do vínculo escolar do aluno** (solicitar na secretaria da escola de origem);

**4.3** As/Os professoras/es da rede estadual e/ou municipal de ensino deverão *AINDA* entregar a seguinte documentação:

**a)** Declaração atualizada que comprove sua lotação na rede estadual e/ou municipal de ensino.

**4.4** As/Os cursistas que se encaixam em algum dos perfis que compõem o **público geral** deverão *AINDA* entregar a seguinte documentação:

**4.4.1** Alunas/os egressas/os da rede pública estadual:

**a)** Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem;

**b)** Histórico escolar.

**4.4.2** Estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal ou estadual de ensino:

**a)** Declaração de matrícula em escola da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA;

**b)** Histórico escolar do Ensino Fundamental concluído.

**4.4.3** Estudantes da modalidade de Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA da rede estadual de ensino:

**a)** Declaração de matrícula em escola da modalidade de Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA;

**b)** Histórico escolar do Ensino Fundamental concluído.

**4.4.4** Profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares municipais e estaduais e professoras/es da rede pública municipal de ensino:

**a)** Declaração atualizada que comprove sua matrícula na rede municipal ou estadual de ensino.

**4.4.5** Estudantes de universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou de cursos de nível técnico ou superior do IFCE:

**a)** Declaração atualizada de matrícula em universidade pública situada no Estado do Ceará ou em curso de nível técnico ou superior do IFCE.

**4.4.6** Profissionais do mercado de trabalho (turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação):

**a)** Comprovação atualizada do vínculo com a empresa, cooperativa ou sindicato que atua na área de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo ou tecnologia da informação.

**b)** Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem;

**c)** Histórico escolar do Ensino Médio completo, caso não seja graduando ou graduado.

**4.5** Todas/os as/os cursistas (estudante, professora/or cursista e público geral) deverão entregar, **semestralmente**, o comprovante/declaração de vínculo com sua instituição de origem na secretaria do CCI – UNIDADE CAMOCIM.

**4.6** Os documentos apresentados pelos estudantes, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

## 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**5.1** Para a classificação das(os) candidatas(os) que farão jus à vaga no CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE CAMOCIM, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Línguas Estrangeiras (inglês ou espanhol) constantes na documentação apresentada pelo candidato:

**NF = NLP + NLE/2**

**Entende-se por:**

NF: Nota Final

NLP: Nota de Língua Portuguesa

NLE: Nota de Língua Estrangeira (inglês ou espanhol)



5.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de acordo com a opção do candidato por curso e por turno.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E ELIMINAÇÃO

6.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- maior média no componente curricular em Língua Estrangeira;
- comprovadamente maior idade.
- Será eliminado da seleção o candidato que:
  - Não participar da seleção descrita no item 5.1 deste edital;
  - Não comparecer à sede do CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE CAMOCIM, de 16 de junho a 30 de julho de 2025, conforme descrito no item 3.1 a 3.5;
  - Usar de fraude em algum momento do processo de seleção e/ou no momento de confirmação de matrícula.

## 7. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATAS	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	10 de junho de 2025	<a href="http://www.crede04.seduc.ce.gov.br">@cci.camocim</a>
PERÍODO DE MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	De 16 de junho a 30 de julho de 2025	CCI - Unidade Camocim
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	31 de julho a 01 de agosto de 2025	<a href="http://www.crede04.seduc.ce.gov.br">@cci.camocim</a>
INÍCIO DAS AULAS	04 de agosto de 2025	CCI - Unidade Camocim

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A matrícula do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum;

8.2 Os estudantes matriculados deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo;

8.3 Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos;

8.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da CREDE/ SEDUC.

Camocim, 10 de junho de 2025.

**Sinara Cavalcante da Costa**

Diretora Escolar

Centro Cearense de Idiomas - Unidade Camocim